



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)
12/02/2020 (QUARTA-FEIRA) - 09:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 004/2020

INFORMATIVO DE JULGAMENTO (*)

CONS. KENNEDY BARROS

QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/006430/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Marcos Antônio Parente Elvas Coelho (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE BOM JESUS

Dados complementares: Processos Apensados:

TC/002577/2017 - Denúncia contra a P.M de Bom Jesus, exercício financeiro de 2017.

Denunciante: Via Ouvidoria TCE/PI. Denunciados: Marcos Antônio Parente Elvas Coelho (Prefeito), Nestor Renato Pinheiro Elvas (Presidente da C. M. de Bom Jesus/PI).

TC/012922/2017 - Representação c/c medida cautelar de bloqueio de contas contra a P. M. de Bom Jesus/PI. Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI. Representado: Marcos Antônio Parente Elvas Coelho (Prefeito). Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite - OAB/PI nº 3.276 (procuração à peça 11, fls. 04, pelo representado).

OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 029 de 23/08/2017, Decisão nº 461/17 (peça 21), o Acórdão nº 2.405/2017 (peça 22) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 165/17 (pág. 11) de 05/09/2017.

TC/006476/2017 - Denúncia contra a P.M de Bom Jesus, exercício financeiro de 2017. Denunciante: Via Ouvidoria TCE/PI. Denunciados: Marcos Antônio Parente Elvas Coelho (Prefeito), Nestor Renato Pinheiro Elvas (Presidente da C. M. de Bom Jesus/PI).

TC/008995/2017 - Denúncia contra a P.M de Bom Jesus, exercício financeiro de 2017. Denunciante: Via Ouvidoria TCE/PI. Denunciado: Marcos Antônio Parente Elvas Coelho (Prefeito).

TC/006742/2017 - Denúncia contra a P.M de Bom Jesus, exercício financeiro de 2017. Denunciante: Via Ouvidoria TCE/PI. Denunciados: Marcos Antônio Parente Elvas Coelho (Prefeito), Nestor Renato Pinheiro Elvas (Presidente da C. M. de Bom Jesus/PI).

TC/006744/2017 - Denúncia contra a P.M de Bom Jesus, exercício financeiro de 2017. Denunciante: Wênio Alves dos Santos. Denunciado: Marcos Antônio Parente Elvas Coelho (Prefeito).

RESPONSÁVEL: KATHIA RAQUEL PIAULINO SANTOS -

PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS)

Sub-unidade Gestora: P. M. DE BOM JESUS

Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite - OAB/PI nº 3.276 (peça 24, fls. 25)

RESPONSÁVEL: MARIA SIDINEI LINS MAGALHÃES ARAÚJO -

FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE BOM JESUS

Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite - OAB/PI nº 3.276 (peça 24, fls. 23)

RESPONSÁVEL: CLEDJA MORENO BENVINDO - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE BOM JESUS



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite - OAB/PI nº 3.276 (peça 24, fls. 24)

RESPONSÁVEL: CLÁUDIA ROCHA CARVALHO ELVAS COELHO -

FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE BOM JESUS

Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite - OAB/PI nº 3.276 (peça 24, fls. 26)

RESPONSÁVEL: NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE BOM JESUS

Advogado(s): Rafael Fonseca Lustosa - OAB/PI nº 9.616 (sem procuração)

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões, por solicitação da advogada Maira Castelo Branco Leite - OAB/PI nº 3.276 (Peça 45) e deferido pelo Relator. Processo comporá a pauta do dia 04/03/2020.

DENÚNCIA

TC/006746/2017 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE MURICI DOS PORTELAS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE MURICI DOS PORTELAS

Objeto: Notícia irregularidades na administração municipal de Murici dos Portelas, exercício financeiro de 2017, em face de Nairo Ribeiro Sales, por acumulação remunerada ilegal de cargos públicos.

Dados complementares: Denunciado: Nairo Ribeiro Sales (controlador interno).

Advogado(s): Flávio da Rocha Ribeiro - OAB/PI nº 13.820 (peça 21, fls. 09, pelo denunciado)

JULGAMENTO: Procedência, sem aplicação de multa e recomendação ao gestor.

CONS^a. WALTÂNIA LEAL

QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005964/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017) (Processo Relatado)

Interessado(s): Deusdete Lopes da Silva (Prefeito) e outro.

Unidade Gestora: P. M. DE BARRO DURO

Dados complementares: Processos Apensados:
TC/014758/2017 - Representação c/c medida cautelar contra a P.M. de Barro Duro/PI, relatando supostas irregularidades nas prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017. Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí. Representado(s): Sr. Deusdete Lopes da Silva (Prefeito) e Sr. Alberto José de Arêa Leão (gestor do Fundo de Previdência). Advogado(s): Fabiano Pereira da Silva (OAB/PI nº 6.115) (sem procuração, pelo Sr. Deusdete Lopes da Silva).
TC/008495/2017 - Denúncia c/c medida cautelar contra a P.M. de Barro Duro/PI, exercício financeiro de 2017. Denunciante: AMANDA LUNA OLIVEIRA DE ANDRADE - ME. Denunciados: Deusdete Lopes da Silva (Prefeito) e Marcos Paulo de Carvalho (Presidente da CPL). Objeto: Tomada de Preços nº 001/2017. Advogado(s): Wytalo Veras de Almeida – OAB/PI nº 10.837, (procuração à peça 02, fls. 04, pelo denunciante) e Lorena Moreira Barroso e Silva – OAB/PI nº 14.937 e outro (procuração à peça 13, fls. 39, pelos denunciados). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 027 de 03/08/2017, Decisão nº 1.136/17 (peça 36), Acórdão nº 2.291-C/2017 (peça 39) republicado no Diário



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Eletrônico do TCE/PI nº 168, de 12/09/2017 (pág. 21). TC/004220/2017 - Inspeção Extraordinária na P.M. de Barro Duro/PI. Responsável: Deusdete Lopes da Silva (Prefeito). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 026 de 27/07/2017, Decisão nº 1.108/17 (peça 21), Acórdão nº 2.290-D/2017 (peça 23), publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 184, de 03/10/2017 (págs. 35/36). TC/003080/2017 (processo apensado ao TC/004220/2017) - Denúncia contra a P.M. de Barro Duro/PI, em razão do Decreto 001/2017, que decretou estado de calamidade no município, publicado no Diário dos Municípios do dia 04 de janeiro, com base em alegações que, segundo o denunciante, são inverídicas. Denunciante: Francisco Alves Pereira (ex-prefeito). Denunciado: Deusdete Lopes da Silva (Atual Prefeito). OBS: Processo julgado em conjunto com o TC/004220/2017 na Sessão Plenária Ordinária nº 026 de 27/07/2017, Decisão nº 1.108/17 (peça 21), Acórdão nº 2.290-D/2017 (peça 23), publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 184, de 03/10/2017 (págs. 35/36).

RESPONSÁVEL: DEUSDETE LOPES DA SILVA - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE BARRO DURO

Advogado(s): Fernando Ferreira Correia Lima - OAB nº 6466 e outros (peça 11, fls. 25)

RESPONSÁVEL: IRISVALDO BERTO DA SILVA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE BARRO DURO

JULGAMENTO: Suspensão do julgamento, para reanálise por parte da Relatora.

TC/005924/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Luiz Gonzaga de Carvalho Júnior (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE DEMERVAL LOBAO

Dados complementares: Processos Apensados:
TC/023211/2017 - Representação c/c medida cautelar contra a C.M. de Demerval Lobão/PI, em razão do descumprimento ao inteiro teor do disposto no artigo 14, II, j, da Resolução 27/16. (Decisão de nº 1.735/2017-E, de 26 de Outubro de 2017), ou seja, não comprovou recolhimento previdenciário no mês de Junho de 2017. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Joseildo Alves Rodrigues da Cruz (Presidente da C.M. de Demerval Lobão/PI). Advogado(s): Allan Adibe Portela da Silva - OAB/PI nº 11.299 e outro (procuração à peça 08, fls. 05, pelo representado). OBS: Processo Julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 013 de 25/04/2018, Decisão nº 241/18 (peça 23), Acórdão nº 636/2018 (peça 24) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 083/18 (pág. 08) de 08/05/2018. TC/012939/2017 - Representação c/c medida cautelar contra a P.M. de Demerval Lobão/PI, em razão de pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2017, essenciais, para análise da prestação de contas. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Luís Gonzaga de Carvalho Júnior (Prefeito). Advogado(s): Andrei Furtado Alves - OAB/PI nº 14.019 e outros (procuração à peça 11, fls. 05, pelo representado). OBS: Processo Julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 030 de 30/08/2017, Decisão nº 510/17 (peça 23), Acórdão nº 2.536/2017 (peça 24) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 184/17 (pág. 33) de 03/10/2017.

RESPONSÁVEL: LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE DEMERVAL LOBAO

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho - OAB/PI nº 5.085 e outros (peça 25, fls. 20)

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa e sem imputação de débito.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



RESPONSÁVEL: LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE DEMERVAL LOBAO

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho - OAB/PI nº 5.085 e outros (peça 25, fls. 20)

RESPONSÁVEL: ANDRÉIA DE ABREU CAVALCANTE - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE DEMERVAL LOBAO

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JOSEILDO ALVES RODRIGUES DA CRUZ - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE DEMERVAL LOBAO

Advogado(s): Allan Adibe Portela da Silva - OAB/PI nº 11.299 e outro (peça 39, fls. 10)

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa.

REPRESENTAÇÃO

TC/021756/2018 REPRESENTAÇÃO CONTRA A P. M. DE BATALHA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Interessado(s): LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI.

Unidade Gestora: P. M. DE BATALHA

Objeto: Notícia supostas irregularidades na P. M. de Batalha, em especial, quanto a despesas assumidas decorrentes de contrato firmado com a empresa representante sob n. 006/2017, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços PP n. 016/2016/AGESPISA.

Dados complementares: Representante: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI (representada por seu administrador Marcelo de Oliveira Lima)

Representado: João Messias Freitas Melo (Prefeito).

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (peça 09, fls. 09, pelo representado); Lucas Henrique Salvati OAB/SP Nº 368242 (peça 02, fls. 09, pelo representante)

JULGAMENTO: Conhecimento, improcedência, arquivamento e encaminhamento de cópia aos interessados.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005970/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Laenio Rommel Rodrigues Macêdo (Prefeito) e outro.

Unidade Gestora: P. M. DE FARTURA DO PIAUI

RESPONSÁVEL: LAENIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO - PREFEITURA - CONTAS DE GESTÃO (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE FARTURA DO PIAUI

RESPONSÁVEL: ELDIO DIAS DE MACEDO - CÂMARA (PRESIDENTE (A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE FARTURA DO PIAUI

Advogado(s): Antônio José Viana Gomes - OAB/PI nº 3.530

JULGAMENTO: Retirado de pauta para citação dos gestores (apresentação de defesa), no prazo de 30 dias. Advogado Antônio José Viana Gomes - OAB/PI nº 3.530 foi notificado em sessão.



CONSA. LILIAN MARTINS

QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005955/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Eritelto de Sá Barros (Prefeito) e outro.

Unidade Gestora: P. M. DE BOCAINA

Dados complementares: Processos Apensados:
TC/002702/2017 - Inspeção Extraordinária na P.M. de Bocaina/PI, exercício financeiro de 2017. Responsável: Eritelto de Sá Barros (Prefeito). Advogado: Leonel Luz Leão – OAB/PI nº 6.456 (sem procuração). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 031 de 14/09/2017, Decisão nº 1.453/17 (peça 20), Acórdão nº 2.617/2017 (peça 21) publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 179, de 27/09/2017 (pág. 04).

TC/019939/2017 - Representação c/c Medida Cautelar contra a P. M. de Bocaina/PI referente a inobservância do limite de despesas com pessoal. Representante: Ministério Público de Contas – TCE/PI. Representado: Eritelto de Sá Barros (Prefeito). Advogado: Leonel Luz Leão – OAB/PI nº 6.456 (sem procuração).

JULGAMENTO: Procedência.

TC/017142/2016 - Solicitação de Inspeção na P.M. de Bocaina/PI, exercício financeiro de 2016. Responsável: Nivardo Silvino de Sousa (Prefeito). Advogado: Uedson de Sousa Santos - OAB/PI nº 13.425 (procuração à peça 15, fls. 35). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 031 de 20/09/2018, Decisão nº 1.024/18 (peça 51), Acórdão nº 1.591/2018 (peça 53) publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 180, de 27/09/2018 (págs. 09/10).

RESPONSÁVEL: ERIVELTO DE SÁ BARROS - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE BOCAINA

Advogado(s): Leonel Luz Leão - OAB/PI nº 6.456 (sem procuração)

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa e sem imputação de débito.

RESPONSÁVEL: LUZIMAR LUIZ DE BARROS - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE BOCAINA

Advogado(s): Luiz Josino de Barros Neto - OAB/PI nº 14.432 (peça 13, fls. 01) ; Daniel de Aguiar Gonçalves - OAB/PI nº 11.881 (peça 21, fls. 02) e Leonel Luz Leão - OAB/PI nº 6.456 (sem procuração)

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa.

TC/006004/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Julio Cesar Barbosa Franco (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE DOMINGOS MOURAO

Dados complementares: Processo Apensado:
TC/011507/2017 - Inspeção no município de Domingos Mourão com a finalidade de verificar as prestações de contas municipais dos meses de janeiro e fevereiro, do exercício financeiro de 2017, tendo em vista a alegação dos gestores municipais estarem encontrando dificuldades para envio das referidas prestações de contas no prazo previsto na legislação vigente, seguida da



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



ausência de tentativa de envio das referidas prestações de contas a esta Corte.
Responsável: Julio Cesar Barbosa Franco (Prefeito).

**RESPONSÁVEL: JÚLIO CESAR BARBOSA FRANCO - PREFEITURA -
CONTAS DE GESTÃO (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE DOMINGOS MOURAO

**RESPONSÁVEL: ÉRICA GRAZIELA BENÍCIO DE MELO - FUNDEB
(GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE DOMINGOS MOURAO

**RESPONSÁVEL: MARIA CLEUDES LOPES DOS SANTOS SOUSA -
FMS (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FMS DE DOMINGOS MOURAO

**RESPONSÁVEL: FRANCINETE MARIA GALVÃO SANTOS - FMAS
(GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FMAS DE DOMINGOS MOURAO

**RESPONSÁVEL: RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA -
SECRETARIA (SECRETÁRIO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE DOMINGOS MOURAO

**RESPONSÁVEL: RAIMUNDO NONATO LIMA - CÂMARA
(PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE DOMINGOS MOURAO

**JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão, por solicitação da advogada
Carla Isabelle Gomes Ferreira - OAB nº 7.345 e deferido pela Relatora. Processo
comporá a pauta do dia 19/02/2020 (Protocolos: nº 001896/2020 – Câmara e nº
001927/2020 – Prefeitura).**

TC/006143/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Luís Antônio Alves da Silva (Diretor) e outros.

Unidade Gestora: HOSP. REG. FRANC. AYRES CAVALCANTE / AMARANTE

**RESPONSÁVEL: LUÍS ANTÔNIO ALVES DA SILVA - HOSPITAL (DIRETOR(A)) De:
01/01/17 à 09/05/17**

Sub-unidade Gestora: HOSP. REG. FRANC. AYRES CAVALCANTE / AMARANTE

Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (substabelecimento à peça 32,
fls. 02)

**RESPONSÁVEL: ITALO OSIRES MADEIRA MARTINS IBIAPINA QUEIROZ - HOSPITAL
(DIRETOR(A)) De: 10/05/17 à 31/12/17**

Sub-unidade Gestora: HOSP. REG. FRANC. AYRES CAVALCANTE / AMARANTE

Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (substabelecimento à peça 32,
fls. 02)

**RESPONSÁVEL: JEONÍSIO LOPES DOS REIS - HOSPITAL
(PRESIDENTE DA CPL)**

Sub-unidade Gestora: HOSP. REG. FRANC. AYRES CAVALCANTE / AMARANTE

Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (substabelecimento à peça 32,
fls. 02)

**RESPONSÁVEL: WESLLEY LOPES DE MOURA - HOSPITAL (SETOR
DE COMPRAS)**

Sub-unidade Gestora: HOSP. REG. FRANC. AYRES CAVALCANTE / AMARANTE

Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (substabelecimento à peça 32,



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



fls. 02)

**RESPONSÁVEL: CECÍLIA NUNES BARBOZA - HOSPITAL (DIRETOR
(A) ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO)**

Sub-unidade Gestora: HOSP. REG. FRANC. AYRES CAVALCANTE / AMARANTE

Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (substabelecimento à peça 32, fls. 02)

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão, por solicitação do advogado Luis Vitor Sousa Santos - OAB nº 12.002 (peça 32) e deferido pela Relatora. Processo comporá a pauta do dia 19/02/2020.

CONS. SUBST. DELANO CÂMARA

QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

TOMADA DE CONTAS

TC/002978/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016) Conclusão do julgamento

Interessado(s): Chirlene de Sousa Araújo (Prefeita) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE JERUMENHA

Dados complementares: OBS: O Gestor NÃO prestou contas (a esta corte) deixando de enviar o Balanço Geral na data determinada pela legislação, referentes ao exercício de 2016. Tendo em vista a não prestação de contas pelo município a Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal-DFAM fez uma Tomada de Contas referente a prestação de contas do município exercício 2016 e emitiu relatório, peça 05, e seguida foi notificado, peça 08, sendo apresentado defesa peça 10. Após a realização da tomada de contas o município de Jerumenha/PI, o gestor enviou o Balanço Geral referente ao exercício de 2016 o qual foi aceito por está corte e foi realizada a análise das contas precitadas. OBS 1: Processo com julgamento SUSPENSO na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 03 de 05/02/2020 após pedido de vista do Cons. Kennedy Barros. Retorna a pauta para conclusão do julgamento. Processos Apensados: TC/012943/2016 - Representação com pedido de bloqueio de contas contra a P.M. de Jerumenha, exercício financeiro de 2016, peticionando o bloqueio das contas bancárias, em virtude da não prestação de contas mensal do exercício de 2016, alusivo ao SAGRES CONTÁBIL, SAGRES FOLHA E Documentação Web. Representante: Ministério Público de Contas. Representada: Chirlene de Sousa Araújo (Prefeita). TC/012075/2016 - Representação contra a P.M. de Jerumenha, exercício financeiro de 2016, diante do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Representante: Ministério Público de Contas. Representada: Chirlene de Sousa Araújo (Prefeita). TC/004413/2016 - Representação contra a P.M. de Jerumenha, exercício financeiro de 2016, em razão da existência de débito do referido Município junto a ELETROBRÁS. Representante: a COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A (Eletrobrás Distribuição Piauí). Representada: Chirlene de Sousa Araújo (Prefeita). Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outra (procuração à peça 07, fls. 14, pela representada).

TC/018137/2016 - Denúncia contra a P.M. de Jerumenha, exercício financeiro de 2016, sobre supostas irregularidades na administração municipal de Jerumenha. Denunciante(s): Aldara Rocha Leal Vilar Pinto (Prefeita eleita para gestão 2017/2020). Denunciado(s): Antônio Benvindo de Albuquerque Filho (ex-Prefeito Municipal). Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Andrei Furtado Alves (OAB/PI nº 14.019) e outros (procuração à peça 08, fls. 17). Advogado(s) do(s) Denunciante(s): Messias Rodrigues da Silva (OAB/PI nº 11.713) e outro (procuração à peça 02, fls. 09). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Primeira Câmara nº 29 de 15/08/2017, Decisão nº 427/2017 (peça 21), o Acórdão nº 2.374/17 (peça 22), publicado nas páginas 21/22 do Diário Oficial Eletrônico TCE/PI nº 163 de 01/09/2017.

TC/019410/2016 - Denúncia c/c medida cautelar contra a P.M. de Jerumenha, exercício de 2016, sobre supostas irregularidades na transição da administração municipal. Denunciante: Aldara Rocha Leal Vilar Pinto (Prefeita eleita para gestão 2017/2020). Denunciado: Antônio Bemvindo Albuquerque Filho (ex-prefeito). Advogado(s): Andrei Furtado Alves – OAB/PI nº 14.019 e outros (procuração à peça 14, fls. 02, pelo denunciado); Márvio Marconi de Siqueira Nunes – OAB/PI nº 4.703 e outros (procuração à peça 02, fls. 23, pela denunciada). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária nº 025 de 02/08/2018, Decisão nº 877/18 (peça 36), Acórdão nº 1.255/2018, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 151, de 15/08/2018 (págs. 36/37).

TC/007994/2016 - Representação contra a P.M. de Jerumenha, exercício financeiro de 2016, noticiando possíveis superfaturamento na execução do contrato de obras públicas, firmados entre a Prefeitura municipal de Jerumenha e a Construtora Fonseca Ltda. Representante: Ministério Público de Contas. Representadas: Chirlene de Sousa Araújo (Ex-prefeita) e Antônio Bemvindo de Albuquerque Filho (Ex-prefeito). Advogado: Igor Martins Ferreira de Carvalho OAB/PI Nº 5085 (peça 13, fls 04.)

RESPONSÁVEL: ANTONIO BEMVINDO DE ALBUQUERQUE FILHO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE JERUMENHA

De: 15/09/16 à 31/12/16

Advogado(s): Leonardo Laurentino Nunes Martins OAB/PI nº11.328 (sem procuração)

PARECER PRÉVIO: Reprovação.

JULGAMENTO: Irregularidade, com aplicação de multa, abertura de Tomada de Contas Especial e comunicação.

RESPONSÁVEL: CHIRLENE DE SOUZA ARAÚJO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE JERUMENHA

De: 01/01/16 à 15/09/16

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 80, fls. 19)

PARECER PRÉVIO: Reprovação.

JULGAMENTO: Irregularidade, com aplicação de multa, abertura de Tomada de Contas Especial, imputação de débito, comunicação e remessa à Receita Federal do Brasil.

RESPONSÁVEL: MOACIR PEREIRA DA SILVA - FUNDEB (GESTOR (A))

De: 01/01/16 à 15/09/16

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE JERUMENHA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 80, fls. 20)

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LEDA MARIA ALBUQUERQUE ROCHA NUNES - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE JERUMENHA

De: 16/09/16 à 31/12/16

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho - OAB/PI nº 5.085 (sem procuração)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE JERUMENHA

De: 01/01/16 à 30/03/16

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 80, fls. 21)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: KARYNNE BENVINDO FERRAZ DE AMORIM - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE JERUMENHA

De: 01/04/16 à 15/09/16

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 80, fls. 22)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LAURA SABRINNA SILVA MOURA - FMS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE JERUMENHA

De: 16/09/16 à 31/12/16

Advogado(s): Leonardo Laurentino Nunes Martins OAB/PI nº11.328 (sem procuração)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ISABEL CAMÊLO - FMAS (GESTOR(A))

De: 01/01/16 à
15/09/16

Sub-unidade Gestora: FMAS DE JERUMENHA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 80, fls. 24)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: THAISE CASTRO DE ALBUQUERQUE - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE JERUMENHA

De: 16/09/16 à 31/12/16

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho - OAB/PI nº 5.085 (sem procuração)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: VALQUIRIA GUEDES CAMELO - UMS (GESTOR(A)) De: 01/01/16 à
15/09/16

Sub-unidade Gestora: UMS - ADELMAR ROCHA/JERUMENHA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 80, fls. 23)

JULGAMENTO: Regularidade.

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO LIMA CARREIRO - UMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: UMS - ADELMAR ROCHA/JERUMENHA

De: 15/09/16 à 31/12/16

Advogado(s): Leonardo Laurentino Nunes Martins OAB/PI nº11.328 (sem procuração)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ANTONIO BEMVINDO DE ALBUQUERQUE FILHO - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE JERUMENHA

De: 01/01/19 à 14/09/16

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: EDSON BARROS - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

De: 15/09/16 à

31/12/19

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE JERUMENHA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 95, fls. 07)

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa, comunicação e remessa à Receita Federal do Brasil.

REPRESENTAÇÃO

TC/006722/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE SEBASTIAO BARROS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE SEBASTIAO BARROS

Objeto: Relata a ausência de documentos que compõem a prestação de contas do exercício financeiro de 2018, fato este que culminou no pedido de bloqueio das contas.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado: Onélio Carvalho dos Santos (Prefeito).

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão, para reanálise, com envio dos autos ao gabinete do Relator. Processo comporá a pauta do dia 19/02/2020.

CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO

QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/002953/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Julio Cesar Barbosa Franco (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE DOMINGOS MOURAO

Dados complementares: Processos Apensados:
TC/011289/2016 - Representação c/c medida cautelar diante do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), exercício financeiro de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.
Representado: Julio Cesar Barbosa Franco (Prefeito). Advogada: Carla Isabelle Gomes Ferreira - OAB/PI 7.345 (procuração à peça 10, fls. 03, pelo representado).
TC/010282/2017 - Representação c/c medida cautelar peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Domingos Mourão, pois o gestor municipal não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem as prestações de



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



contas mensais e o Balanço Geral relativo ao exercício financeiro de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Julio Cesar Barbosa Franco (Prefeito). Advogada: Carla Isabelle Gomes Ferreira - OAB/PI 7.345 (procuração à peça 17, fls. 03, pelo representado). TC/012491/2016 - Denúncia contra a P.M de Domingos Mourão, exercício financeiro de 2016. Denunciante: Antônio Isael Lopes de Sousa (Vereador); Denunciado: Júlio César Barbosa Franco (Prefeito). Advogado(s): Luís Vitor de Sousa Santos - OAB/PI nº 12.002 e outros (procuração à peça 10, fls. 04, pelo denunciado). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 029 de 23/08/2017, Decisão nº 498/17 (peça 25), Acórdão nº 2.442/17 (peça 26) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 180/17 (pág. 20) de 28/09/17.

TC/001663/2018 - Ordem judicial.

RESPONSÁVEL: JÚLIO CESAR BARBOSA FRANCO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE DOMINGOS MOURAO

RESPONSÁVEL: ÉRICA GRAZIELA BENÍCIO DE MELO - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE DOMINGOS MOURAO

RESPONSÁVEL: MARIA CLEUDES LOPES DOS SANTOS SOUSA - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE DOMINGOS MOURAO

RESPONSÁVEL: MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE DOMINGOS MOURAO

RESPONSÁVEL: LAURO JOSÉ BANDEIRA DA SILVA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE DOMINGOS MOURAO

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões, por solicitação da advogada Carla Isabelle Gomes Ferreira - OAB nº 7.345 e deferido pelo Relator. Processo comporá a pauta do dia 04/03/2020 (Protocolos: nº 001897/2020 – Câmara e nº 001928/2020 – Prefeitura).

DENÚNCIA

TC/009729/2018 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE PICOS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE PICOS

Objeto: Notícia supostas irregularidades ocorridas no Pregão Presencial nº 26/2018, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de hospedagem em Teresina de pacientes encaminhados pela Secretaria de Assistência Social de Picos.

Dados complementares: Processo Apensado:
TC/010100/2018 - Incidente Processual autuado para tratar do Pedido Cautelar suscitado por A.R. Costa Melo - ME
(Pousada de Deus), CNPJ 27.445.107/0001-08, representada pela Sra. Cinara Ribeiro Costa Melo Lima, em face do Sr. José Walmir de Lima – Prefeito Municipal de Picos, objetivando suspender o Pregão Presencial nº 50/2018 até que sejam apuradas as irregularidades denunciadas. Denunciante: A.R. Costa Melo-ME (Pousada de Deus). Denunciado: José Walmir de Lima (Prefeito). Advogado(s): Tiago Lima Iglesias



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Cabral - OAB/PI nº 9.179 (procuração à peça 18, fls. 03, pelo Sr. José Walmir de Lima).

Advogado(s): Marcus Vinicius Santos Spíndola Rodrigues - OAB/PI nº 12276 (sem procuração, pelo denunciado)

JULGAMENTO: Retirado de pauta, com retorno dos autos ao gabinete do Relator.

TOTAL DE PROCESSOS - 13 (treze)
--

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, **12 de fevereiro de 2020.**

Isabel Maria Figueiredo dos Reis
SubSecretária das Sessões

(*) CONTEÚDO MERAMENTE INFORMATIVO, NÃO SUBSTITUTIVO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE/PI.